



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 5 Pg
- Atos da Administração.....5 / 9 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2357 Quarta-Feira, 22 de Dezembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 087 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Anexo VIII da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, incluindo as atribuições referente ao cargo de Professor de Libras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam incluídos os requisitos para investidura no cargo de Professor de Libras, previsto no Anexo VIII – Das Atribuições, da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, passando a vigor conforme a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
ALTERA O ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2013
DAS ATRIBUIÇÕES

<u>TÍTULO:</u> PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS
<u>ÁREA:</u> EDUCAÇÃO
<p><u>SUMÁRIO:</u> Exercer atividades profissionais de docência, concernentes a licenciatura Plena para a Rede Municipal de Ensino, ensinando Libras aos profissionais da educação, aos pais e alunos surdos/surdos cegos e ouvintes, matriculados na Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto, na Educação Básica e suas modalidades, promovendo oficinas e vivências em Libras, junto aos alunos surdos atuará como modelo de identidade, língua e cultura surda, facilitando o acesso dos alunos às informações e intermediando o processo de construção do conhecimento na escola inclusiva.</p> <p>Junto aos profissionais ouvintes, atuará ensinando Libras nas escolas, no Núcleo de Atendimento da Educação Municipal para Alunos com Deficiência Auditiva ou outros espaços educacionais em que se faça necessário à formação e o conhecimento da cultura surda na escola inclusiva.</p>
<p style="text-align: center;"><u>ATRIBUIÇÕES GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Planejar, ministrar e avaliar o ensino da Língua Brasileira de Sinais ao educando da Educação Básica e suas modalidades, e aos profissionais da Educação, em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação. - Planejar as ações pedagógicas da área disciplinar, respeitando e articulando-as aos objetos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, na qual atua; - Promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, bem como possibilitar a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem; - Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros; - Participar da elaboração da proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino, bem como de reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Escola; - Realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo, além de possibilitar os conhecimentos sobre Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, História da Educação de Surdos; - Participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS voltada aos trabalhadores da Rede Municipal de Ensino; - Promover espaços nos quais os educandos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conversação e fluência nesta linguagem. - O Professor de LIBRAS deverá ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas como oficinas pedagógicas para professores, coordenação e comunidade escolar. - Ministrar aulas de LIBRAS para alunos e profissionais em exercício nas unidades escolares e por solicitação da Secretaria de Educação, com objetivo de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas de maneira a promover a inclusão escolar. - Participar da elaboração de currículos, metodologias e técnicas pedagógicas no que se refere ao aprendizado da gramática de LIBRAS por parte dos alunos surdos e surdo cegos. - Participar da elaboração do Projeto Pedagógico das unidades escolares, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem de alunos com surdez ou surdo cegueira. - Acompanhar aulas ministradas nas classes bilíngues, considerando a LIBRAS como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando e



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no Projeto Pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade.

- Realizar atividades junto aos alunos surdos e surdo cegos favorecendo o convívio com a LIBRAS; acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos e surdo cegos ao longo do ano letivo.
- Participar do planejamento e execução de atividades pedagógicas junto aos professores intermediando as ações no que se refere a LIBRAS e à cultura surda.
- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares.
- Propor estratégias linguísticas e culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar.
- Manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua unidade escolar.
- Participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município.
- Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional.
- Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da Unidade Escolar.
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas atribuições com eficiência, presteza, solidariedade e ética;
- Executar outras atividades correlatas.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO

REQUISITOS

Instrução: Educação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

Carga Horária: 20 horas

RESPONSABILIDADE:

Contatos: Diversos

Econômica: Média

Acesso: normal

Área de recrutamento: normal

PORTARIA Nº 453 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 38 da Lei Municipal nº 454/1996, nos termos procedimento administrativo nº 09131/2021,

R E S O L V E

Designar **DANIELE DA SILVA MACHADO BORGES LIMA**, Conselheira Tutelar Suplente, para exercício provisório de mandato, no período de 01/02/2022 a 30/06/2022, em virtude de férias dos Conselheiros Titulares, conforme discriminados abaixo:

RICARDO TOLEDO TEIXEIRA – 01/02 a 30/02/2022

JOANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA – 01/03 a 30/03/2022

JUSSARA DA SILVA BARBOSA – 01/04 a 30/04/2022

LUIS CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO – 01/05 a 30/05/2022

FRANCISCO DE ASSIS FRAGA – 01/06 a 30/06/2022

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 454 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo de nº 06980/2021,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **ELISABETH SENA CARDOSO**, matrícula 3.163, Cozinheira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 02/09/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 455 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 630.853.043-7 Espécie 31 e nos termos do processo administrativo nº 09259/2021,

R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Servente, em virtude de aposentadoria da servidora **SONIA CRISTINA PIRES**, matrícula nº 1.644, com validade a contar de 29/11/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 22 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 456 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 634.415.898-4 Espécie 31 e nos termos do processo administrativo nº 06335/2021,

R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Lixeiro, em virtude de aposentadoria do servidor **CLAUDINO FERREIRA FAUSTINO**, matrícula nº 1.217, com validade a contar de 28/05/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 22 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da dispensa licitatória realizada em 11/11/2021 para Empresa **FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, dos itens 03 e 04, no valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), com fulcro no que preceitua o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 07366/2021. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 22 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 8706/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **ALEXANDRE PACHECO DE OLIVEIRA**; **OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Paulo Franco Werneck, nº 234, Centro, neste Município, a ser utilizado para uso e ampliação da Biblioteca Municipal Professora Nancy de Castro Esteves; **VALOR:** R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de dezembro de 2021 e findando-se em 18 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Municipal; Dotação da Reserva Orçamentária nº 1901/2021 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.0001 – Locação de imóveis – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7885/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de mini escavadeira hidráulica sobre esteiras, incluindo condutor e combustível pela detentora da ata de registro de preços nº 036/2021, pregão nº 015/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 140 (cento e quarenta) dias, iniciando-se em 21 de dezembro de 2021 e findando-se em 10 de maio de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 1842/2021 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8309/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de retroescavadeira, incluindo condutor e combustível visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria e Expansão Econômica pela detentora da ata de registro de preços nº 038/2021, pregão nº 015/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 21 de dezembro de 2021 e findando-se em 19 de junho de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 1845/2021 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agri., Abast. Pesca, Indústria, Comércio e Expansão – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7886/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, incluindo condutor e combustível visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, pela detentora da ata de registro de preços nº 038/2021, pregão nº 015/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 140 (cento e quarenta) dias, iniciando-se em 21 de dezembro de 2021 e findando-se em 10 de maio de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 1843/2021 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Sopot – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8959/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **OBJETO:** Aquisição de emulsão asfáltica (RM-1C), para atender à Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, pela detentora da ata de registro de preços nº 191/2021, Pregão nº 082/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 21 de dezembro de 2021 e findando-se em 21 de março de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Reserva Orçamentária nº 1807/2021, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Pavimentação e Restauração de Estradas e Logradouros Conf. LDO – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8860/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **POSTO CASTELO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de 21.000 litros de Diesel S-10, a serem utilizados pela Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, bem como toda a frota municipal, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 117/2021, do pregão nº 056/2021, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 16 de janeiro de 2022 e findando-se em 16 de abril de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 111.867,00 (cento e onze mil e oitocentos e sessenta e sete reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1916/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Manutenção da Frota Municipal - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 5093/2021

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria de Planejamento no valor de R\$ 11.429,20 (Onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

O Senhor Secretário de Planejamento, no feito protocolado sob n.º 5093/2021, através do Chefe da Divisão de Processamento de Dados, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada em serviços de backup em nuvem (Cloud), incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, visando alocação de backups, prezando pela segurança das informações pertinentes a este órgão público, no valor total de R\$ 11.429,20 (Onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). A referida dispensa será com a empresa NIMBUS SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ 29.598.940/0001-06, situada à R Parana, nº 379, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 01/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/12/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa NIMBUS SOFTWARE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no

Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 9351/2021

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para construção de 01 (um) ponto de ônibus, em atendimento da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes no valor de R\$ 8.750,77 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

O Senhor Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte através do feito protocolado sob n.º 9351/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para construção de 01 (um) ponto de ônibus localizado no bairro do Iris, com o fornecimento de material e mão de obra, no valor de R\$ 8.750,77 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos). A referida dispensa será com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.249.041/0001-70, com sede a Estrada Silveira da Motta, 22830, Aguas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 16/12/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/12/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO N.º13/2021

Na competência na Secretaria de Administração, a divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no que contém Processos nº 1145/2021 - Edital nº 01/2021, referente ao Processo seletivo para Estagiário, baseado nas solicitações apresentadas pelas secretarias desta municipalidade, e processo nº9362/2021 conciliado com o número de vagas hoje existentes, convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691– Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade

- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificados:

DIREITO

HELENA DE ARAUJO BARROSO
LUCAS MOTOSO CANDIDO

5º Classificado(a)
6º Classificado(a)

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PEDRO PAULO CYPRIANO DE OLIVEIRA
CATHERINE PAIVA SANTOS
MARLON ANDRADE ELIZEU
IONE DE ANDRADE VASCONCELLOS

5º Classificado(a)
6º Classificado(a)
7º Classificado(a)
8º Classificado(a)

ENFERMAGEM

INGRID CHARLES DE SOUZA

3º Classificado(a)

MARKETING

MATEUS CARVALHO DIAS

3º Classificado(a)

ARTES

ANGÉLICA SANTANA VAZ

2º Classificado(a)

PEDAGOGIA

ALINE DE MEDEIROS CASTRO
ALINE APARECIDA BARBOSA FERREIRA
CLÁUDIA PORTES TAVARES
LARISSA GONÇALVES COSTA
MARIANA CRISTINA FERREIRA LUIZ

9º Classificado(a)
10º Classificado(a)
11º Classificado(a)
12º Classificado(a)
13º Classificado(a)

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2021.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de R H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2021

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO nº 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307, através do processo nº 7830/2021, nº 7831/2021; 8529/2021; 8826/2021; 9221/2021; Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, sob pena de desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados. Título de Eleitor (cópia e original);

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);

-
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

LIXEIRO

REGINALDO ESTEVES FILHO 01ª classificado(a)

MOTORISTA

LUAN DA COSTA PEREIRA 02ª classificado(a)

CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS 03ª classificado(a)

LEONARDO VIANA DA SILVA 04ª classificado(a)

AGENTE DE TRÂNSITO

FRANCISCO LUIZ FIUSA TERTO 01ª classificado(a)

ALESSANDRO VALENTE ROBERTO 02ª classificado(a)

RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 03ª classificado(a)

FISCAL DE POSTURA

MARCUS VINICIUS LOPES XAVIER DOS SANTOS 01ª classificado(a)

FISCAL DE OBRAS

AURELIO DUARTE BATISTA 01ª classificado(a)

MOACIR EMMANOEL DA SILVA 02ª classificado(a)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE

HELENA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO 01ª classificado(a)

IGOR DE JESUS PEREIRA ESTEVES 02ª classificado(a)

EMANUELE DE OLIVEIRA MENDES 03ª classificado(a)

Em, 22 de dezembro de 2021.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627